



## **Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2023 a 2025 (Síntese)**

### **I. Objectivos gerais do novo plano**

Aperfeiçoar o regime da oferta e da distribuição de vagas dos serviços de creches para responder às necessidades da sociedade; estabelecer padrão de qualidade para os cuidados infantis e proporcionar as respectivas acções de formação profissional, contando com a participação dos encarregados de educação, por forma a assegurar que os cuidados infantis se adequam às necessidades do crescimento e desenvolvimento físico e psicológico das crianças.

### **II. Objectivos do novo plano**

1. Manter a oferta adequada das vagas em creches: Estabelecer como meta a oferta do número de vagas que corresponde a 50% da população com idade inferior a 3 anos; assegurar que as creches subsidiadas satisfazem basicamente as necessidades das crianças de 2 anos de idade quanto aos serviços de creches, bem como ajustar, de modo adequado, o número de vagas a oferecer aos diversos grupos etários das crianças; rever, de modo contínuo, as necessidades quanto aos diversos serviços e proceder atempadamente ao seu ajustamento, entre outros.
2. Assegurar que as crianças das famílias em situação vulnerável têm acesso aos serviços: Continuar a implementar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches e integrá-lo no mecanismo permanente de pedido; otimizar as instruções sobre os procedimentos para a admissão das crianças em geral e aperfeiçoar o trabalho de divulgação das informações sobre as creches subsidiadas, por forma a assegurar que os encarregados de educação podem, com base nas informações abrangentes, escolher os serviços de creches que lhes sejam adequados, entre outros.
3. Apoiar as creches a elevar a qualidade dos serviços: Apoiar as creches a aperfeiçoar a disposição do funcionamento interno das creches, através do manual de funcionamento, plano de avaliação, mecanismo de resposta a riscos, entre outros; apoiar os trabalhadores efectivos das creches a obter qualificações profissionais e

melhorar, de modo contínuo, o nível profissional das creches e dos seus trabalhadores; assegurar que as crianças nas creches têm acesso aos cuidados e educação correspondentes às necessidades do desenvolvimento das mesmas, entre outros.

4. Apoiar as famílias a proporcionar cuidados adequados às crianças: Cooperar com as creches e outros organismos relevantes no sentido de disponibilizar informações e recursos relativos à prestação de cuidados infantis e à promoção da interação entre pais e filhos, apoiar as famílias a fomentar a eficácia do exercício das funções parentais, entre outros.

### **III. Prazo do plano**

2023 a 2025

### **IV. Projectos para a execução do plano e medidas concretas**

(Vide o quadro em anexo)

### **V. Mecanismo de monitorização, avaliação e revisão:**

Com recurso à monitorização periódica que consiste na realização de uma avaliação anual e um balanço ao fim de três anos (plano termina em 2025) e tendo em conta os dados objectivos e empíricos, bem como a situação de desenvolvimento tanto dos serviços de creches como da sociedade, será ajustado e actualizado oportunamente o conteúdo do novo plano, o que contribui para incrementar a eficácia do mesmo plano, dando resposta às necessidades quanto aos serviços de creches e desenvolvimento da sociedade.

## Anexo: Projectos para a execução do plano e medidas concretas

Objectivos do plano	Designação dos projectos para a execução do plano	Medidas concretas
<b>1. Manter a oferta adequada das vagas em creches</b>	<b>1.1 Definir, de forma clara, a meta para a oferta de vagas em creches</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter as vagas a oferecer em creches em número que corresponde a 50% da população com idade inferior a 3 anos.</li> <li>- Efectuar uma avaliação anual que incide sobre a adequação da meta de “oferecer vagas em creches em número correspondente a 50% da população com idade inferior a 3 anos”, no sentido de fazer ajustamentos se necessário.</li> </ul>
	<b>1.2 Assegurar a existência de oferta suficiente em termos do número de vagas para crianças de 2 anos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer estatísticas anuais sobre o número de nascimentos e a procura de vagas em creches e coordenar com as creches subsidiadas no sentido de oferecer vagas suficientes para as crianças de 2 anos de idade.</li> </ul>
	<b>1.3 Optimizar a oferta de vagas para os diversos grupos etários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer estatísticas anuais sobre o número de nascimentos e a procura de vagas em creches e coordenar com as creches subsidiadas no sentido de fazer planeamento em relação à oferta de vagas para diversos grupos etários.</li> </ul>
	<b>1.4 Rever as necessidades de otimizar a disponibilização de diversos serviços de creches</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à análise da distribuição das vagas em creches (nomeadamente, pelos serviços diversificados, serviços inclusivos e pelas diversas zonas), bem como ao estudo sobre a procura de vagas existente em diversas zonas e os possíveis projectos de ajustamento).</li> </ul>
<b>2. Assegurar o acesso das crianças das famílias em situação vulnerável aos serviços</b>	<b>2.1 Continuar a implementar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuar a implementar, todos os anos, o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches.</li> </ul>
	<b>2.2 Aperfeiçoar o mecanismo de apresentação de pedidos pelas famílias em situação vulnerável e o âmbito dos serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rever e avaliar anualmente a situação de execução do regime prioritário para famílias vulneráveis e proceder atempadamente ao ajustamento do mecanismo de pedido e do âmbito dos serviços.</li> <li>- Integrar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches no mecanismo permanente de pedido.</li> </ul>
	<b>2.3 Optimizar a disposição de admissão das crianças nas creches subsidiadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar e avaliar anualmente a aplicabilidade do procedimento de admissão das crianças nas creches subsidiadas e fazer os respectivos ajustamentos quando necessário.</li> <li>- Elaborar medidas para aperfeiçoar o trabalho inerente à divulgação das informações sobre a admissão das crianças nas creches subsidiadas.</li> </ul>
<b>3. Apoiar as creches a elevar a qualidade dos serviços</b>	<b>3.1 Apoiar as creches subsidiadas na definição dos objectivos de desenvolvimento e na criação de um sistema padrão e normalizado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impulsionar a elaboração de um manual de funcionamento próprio para cada uma das creches subsidiadas, sendo o número destas que têm o seu manual concluído até ao termo do plano, não inferior a 50% das mesmas.</li> <li>- Apoiar as creches subsidiadas a elaborar metas de curto e médio prazo para o desenvolvimento (nomeadamente através da elaboração de plano anual, plano de desenvolvimento de médio e longo prazo, ou melhor, de 3 a 5 anos), bem como proceder à sua execução e avaliar a respectiva eficácia.</li> </ul>
	<b>3.2 Continuar a promover o plano de avaliação dos serviços de creches</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuar a promover a auto-avaliação anual em todas as creches subsidiadas.</li> <li>- Zelar pela realização anual de uma avaliação externa a um mínimo de 3 creches subsidiadas.</li> </ul>
	<b>3.3 Continuar a</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuar a impulsionar a aplicação plena do «Guia de Actividades</li> </ul>

	<b>aplicar o «Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches» na realização das actividades de cuidados e educativas para crianças</b>	de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches» nas creches subsidiadas e fazer plano das actividades a realizar em cada sala de actividades no sentido de que seja realizado anualmente um mínimo de 108 actividades, de entre as constantes do referido pacote.
	<b>3.4 Reforçar a interacção e cooperação entre as entidades do sector</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impulsionar anualmente a troca de experiências entre creches sobre cuidados infantis e actividades educativas, em prol da aprendizagem mútua e desenvolvimento conjunto.</li> </ul>
	<b>3.5 Aperfeiçoar o mecanismo de resposta das creches face a diversos riscos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar as creches a executar os respectivos trabalhos de acordo com as orientações emitidas pelos serviços competentes para fazer face a diversas possíveis situações de risco, incluindo a epidemia.</li> <li>- Fazer previsão das diversas situações de risco, elaborar plano de resposta adequado e proceder à partilha, intercâmbio ou simulacro com as unidades relacionadas.</li> </ul>
	<b>3.6 Apoiar os trabalhadores de creches a concluir a formação profissional e a obter a certificação profissional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar, anualmente, as necessidades de formação dos trabalhadores prestadores de cuidados infantis e organizar, de modo contínuo, formação relacionada com as funções desses trabalhadores.</li> <li>- Proporcionar aos auxiliares de educação infantil do quadro das creches subsidiadas formação para a obtenção de certificação profissional relacionada com o âmbito de trabalho, sendo o número de vagas acumulado não inferior a 70% do total dos trabalhadores relacionados.</li> </ul>
	<b>3.7 Elaborar o programa de reconhecimento dos trabalhadores prestadores de cuidados infantis das creches subsidiadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar o programa no sentido de impulsionar acções de reconhecimento a realizar pelas creches para trabalhadores que tenham desempenho excelente na prestação de cuidados infantis ou noutra área, ou trabalhadores com muitos anos de serviço.</li> </ul>
<b>4. Apoiar as famílias a proporcionar cuidados adequados às crianças</b>	<b>4.1 Promover a interacção entre pais e filhos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir medidas para incentivar as creches a organizar actividades para pais e filhos, realizar palestras / acções de formação para encarregados de educação.</li> <li>- Implementar, a título experimental, nas creches, programas individualizados de cooperação entre a creche e a família, apoiar as famílias a melhorar a sua função de cuidar das crianças, manter a relação familiar harmoniosa.</li> <li>- Impulsionar a implementação nas creches do programa de leitura conjunta para pais e filhos.</li> </ul>
	<b>4.2 Facultar aos cuidadores da família informações sobre os cuidados e educação infantil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuar a recorrer a diversas formas para disponibilizar aos cuidadores da família informações relacionadas com os cuidados prestados à família e as respectivas actualizações.</li> <li>- Em colaboração com os serviços competentes, realizar, de modo contínuo, os trabalhos de promoção e sensibilização sobre as necessidades de crescimento e desenvolvimento das crianças.</li> </ul>
	<b>4.3 Optimizar o espaço das creches destinado a realização de actividades, e ainda a utilização de equipamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar com as creches com condições no sentido de melhorar o seu espaço e equipamentos e apoiar os encarregados de educação na satisfação das suas necessidades quanto aos cuidados infantis.</li> </ul>